



EDITAL UCB Nº 057/2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2022 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES

A Universidade Católica de Brasília (UCB) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para admissão nos cursos de graduação abaixo mencionados, no 1º semestre de 2022, por meio de Processo Seletivo na modalidade de Vestibular Digital e ENEM, a ser realizado mediante os procedimentos indicados neste edital, para o câmpus de Taguatinga e Ceilândia, para o Programa institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares, bem como, processo seletivo para alunos pagantes.

1. DOS CURSOS, TURNOS, UNIDADE DE FUNCIONAMENTO E NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os cursos abaixo serão ofertados no Câmpus Taguatinga, localizado na QS 07 Lote 1 – Taguatinga Sul, para o **turno noturno**.

Curso	Ato Legal	Grau	Duração	Vagas com bolsas integrais	Vagas alunos pagantes
Ciências	Portaria de Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018	Licenciatura	8 semestres	40	40
Matemática	Portaria de Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018	Licenciatura	8 semestres	40	40
Pedagogia	Portaria de Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018	Licenciatura	8 semestres	40	40
Letras - Português	Portaria de Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018	Licenciatura	8 semestres	40	40



1.2. Os cursos abaixo serão ofertados no Câmpus Ceilândia, localizado na Setor N QNN 31 lote I/J– Ceilândia Norte, para o **turno noturno**.

Curso	Ato Legal	Grau	Duração	Vagas com bolsas integrais	Vagas alunos pagantes
Ciências	Portaria de Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018	Licenciatura	8 semestres	40	40
Matemática	Portaria de Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018	Licenciatura	8 semestres	40	40
Pedagogia	Portaria de Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018	Licenciatura	8 semestres	40	40
Letras - Português	Portaria de Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018	Licenciatura	8 semestres	40	40

Observações sobre os cursos dos dois câmpus:

- Serão disponibilizadas 160 (cento e sessenta) bolsas de 100% (cem por cento) para cada câmpus, conforme tabelas acima.
- Os cursos seguem o regime semestral seriado, com grade curricular fechada, para cada um dos semestres do curso.
- Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados, nos turnos matutino e/ou vespertino.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1 Vestibular Digital

2.1.1 Será oferecida uma proposta de redação, na qual o candidato deverá desenvolver um texto de tipo dissertativo-argumentativo, conforme as instruções que se encontram na orientação dada. A redação deverá conter o número mínimo de 15 linhas.



2.1.2 A seleção será realizada de forma classificatória, priorizando aos alunos com melhor desempenho.

2.1.3 O candidato tem a opção de fazer o vestibular digital presencialmente, mediante agendamento pelo whatsapp (61) 92342994.

2.1.4 Será avaliada a capacidade do candidato de selecionar os melhores elementos e (ou) argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta. O resultado da Prova de Redação – RR varia de 0 a 100 (cem) pontos, utilizando-se os seguintes critérios:

Critérios de Correção
Norma culta <ul style="list-style-type: none">✓ Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal)✓ Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).
Tema / Texto <ul style="list-style-type: none">✓ Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto)*✓ Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto)*✓ Organização textual (paragrafação; periodização)
Argumentação <ul style="list-style-type: none">✓ Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de formalógica, concatenadas e sem fragmentação.✓ Apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo.
Coesão / Coerência <ul style="list-style-type: none">✓ Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia)✓ Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem)
Plágio <ul style="list-style-type: none">✓ Será considerado reprovado o candidato que realizar plágio nas redações.
Elaboração crítica <ul style="list-style-type: none">✓ Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado.✓ Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

* Em caso de inadequação ao tema ou à proposta, o candidato perde integralmente os 20 pontos referentes aos critérios Tema / Texto.



2.2. ENEM

2.2.1 Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham participado do **EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM** (qualquer um dos anos no período em referência).

2.2.2 Condições para Inscrição

- a) Ter participado de qualquer **Enem**.
- b) Ter sido aprovado com nota igual ou superior a **200 pontos** em cada uma das **provas objetivas** do ENEM.
- c) Ter sido aprovado com nota igual ou superior a **200 pontos** na **redação** do ENEM.
- d) Atentar para a inserção correta da pontuação obtida, pois ocorrendo divergência o aluno arcará com a cobrança de mensalidades.
- e) As vagas são destinadas para os alunos com bom desempenho no ENEM.
- f) Para os professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos, sem qualificação adequada, priorizando os que não possuam curso superior; com bom desempenho no ENEM.
- g) A seleção será realizada de forma classificatória, priorizando aos alunos com melhor desempenho no ENEM.
- h) Os candidatos que vão concorrer às bolsas de 100%, só poderão se inscrever em um curso e um processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DIGITAL E ENEM

3.1 As inscrições poderão ser realizadas de no site www.ucb.br de 20/11/2021 a 17/01/2022.

3.2 Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído ou estejam em fase de conclusão (previsão de término até o início do



processo seletivo de ingresso) do ensino médio ou equivalente, devendo apresentar obrigatoriamente o documento de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

3.3. Documentos necessários para inscrição

- a) nome completo do candidato (sem abreviaturas);
- b) data de nascimento;
- c) telefone;
- d) e-mail;
- e) CPF;
- f) documento de identidade;
- g) Boletim de desempenho ENEM entre os anos de **2017 a 2021** (Para inscritos no processo seletivo ENEM)
- h) Para os candidatos que vão concorrer a bolsa, declaração de vínculo de trabalho de escolas constando data de contratação
- i) Demais informações que o Portal de inscrições exigir.

Observações:

- a) As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.
- b) As vagas são destinadas aos alunos, sob o compromisso de realizarem 1 (um) ano de residência docente na rede pública de ensino, e para os professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos, sem qualificação adequada, priorizando os que não possuam curso superior.
- c) Conforme edital do PRIL, cláusula 7.1 e 7.2, o aluno que não atua como professor deverá no último ano do curso fazer a residência docente na rede pública de ensino, com recebimento de bolsa de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
- d) Caso o curso desejado tenha esgotado a vagas em relação às bolsas, serão disponibilizadas mais 40 vagas para cada curso com cobrança de mensalidade.



- e) Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS CONCORRENTES DAS BOLSAS DE 100%

4.1 O resultado da 1ª classificação será divulgado dia 20 de janeiro de 2022 no site www.ucb.br.

4.2 Caso haja vagas remanescentes será realizada 2ª classificação, com a divulgação no dia 31 de janeiro de 2022 no site www.ucb.br.

5. FORMAS DE DESEMPATE

5.1 Caso haja empate na classificação, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- a) Candidatos que não possuam curso superior completo;
- b) Candidatos que não possuam licenciatura;
- c) Tempo de trabalho em unidade escolar ou na rede pública de ensino, será considerado o maior tempo de contratação;
- d) Maior idade do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Casos Especiais

6.1.1 Os candidato transgêneros que desejarem ser tratados pelo nome social durante a realização das provas deverão enviar um e-mail para atende@ucb.br, com as seguintes informações:

- a) Nome completo do candidato (Civil);
- b) Nome Social pelo qual deseja ser chamado;
- c) Enviar cópia do RG (frente e verso) e de uma foto 3x4 recente.



6.2. Outras Informações

6.2.1 A abertura de turmas para as disciplinas curriculares fica condicionada ao mínimo de matrículas previsto para cada disciplina.

6.2.2 A aquisição do material de consumo, bem como o instrumental particular necessário à realização das aulas práticas, correrá por conta do aluno.

6.2.3 A aquisição da indumentária e/ou acessórios de segurança pessoal, obrigatórios nas aulas práticas, correrá por conta do aluno.

6.2.4 A UCB não se responsabiliza pela guarda de objetos do aluno, esteja ele em atividade ou não.

6.2.5 A UCB não se responsabiliza por danos causados ao aluno caso não sejam observadas as normas de segurança, assim como pela utilização de equipamentos da Instituição fora dos horários programados para as atividades acadêmicas.

6.2.6 Não é permitido ao aluno bolsista ou regular trancar a matrícula no semestre de ingresso, para o aluno bolsista fica vedado o trancamento ou a desistência ao longo do curso sob pena de restituição dos valores custeados pelo Ministério da Educação.

6.2.7 Não há possibilidade de o aluno cursar uma grade diferente da recomendada.

6.2.8 No caso de reprovação em disciplina, o aluno, inclusive bolsista, arcará com as custas pela disciplina reprovada a ser cursada novamente.

6.2.9 Conforme previsto em Normas da UCB, a renovação semestral de matrícula está condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do aluno com a Instituição, ainda que não seja no mesmo curso, ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído.

6.2.10. Os bolsistas integrais firmam o compromisso de realizarem 1 (um) ano de residência docente na rede pública de ensino, com recebimento de bolsa



pecuniária a ser custeada pelo Ministério da Educação e repassada pela Universidade Católica de Brasília

6.2.11 No caso de aulas ou atividades fora do local de realização do curso, o transporte correrá por contado aluno.

6.2.12 Em relação ao contrato, não estão inclusos serviços facultativos, tais como o estacionamento interno dos Câmpus, o fornecimento de material didático, cursos paralelos, ou outros serviços estranhos ao contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre a UBEC/UCB e o aluno.

6.2.13 Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida, inclusive o beneficiado pela bolsa do programa.

6.2.14 Para os alunos pagantes o vencimento das mensalidades será no dia 10 de cada mês, exceto a matrícula ou a renovação de matrícula. Caso o dia 10 não seja dia útil, o vencimento será no dia útil imediatamente posterior.

6.2.15 Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, esta será acrescida de juros de 1% ao mês *pró-rata tempore*, multa de 2%. Os boletos estarão disponíveis para impressão na internet (Sistema de Graduação On-Line - GOL) ou no ATENDE, sob pena de incorrer no pagamento dos encargos retromencionados.

6.2.16 O valor do crédito ou mensalidade de cada curso será atualizado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente.

6.2.17 Tendo efetivado sua matrícula e entregue a documentação necessária, retorne ao Portal do Candidato e COMPLETE seus dados cadastrais.

6.2.18 Os ingressantes do presente Processo Seletivo cumprirão a Matriz Curricular em vigor para o ano de ingresso.

6.2.19 A critério da Instituição e/ou por determinação do Ministério da Educação, uma matriz curricular pode sofrer alteração.

6.2.20 Os estudantes que por desistência ou trancamento de matrícula



suspenderem sua matrícula, cumprirão a matriz em vigor quando de seu retorno aos estudos, se deferido o pedido de retorno/reabertura de matrícula.

6.2.21 O presente Processo Seletivo terá validade até o dia 30/3/2022.

7. CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Brasília (UCB), localizada no Câmpus Taguatinga, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Brasília - DF, 9 de novembro de 2021.


Profa. Ma. Adriana Pelizzari
Pró-Reitora Acadêmica


Prof. Dr. Ricardo Pereira Calegari
Reitor